## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | ELEMENTOS |
|---|---|
| **1.** | **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**<br>**Resposta:**<br>A contratação é necessária para a execução de serviços de reperfilagem asfáltica em trecho da Rua Recife, com área de 538 m², e em trecho da Rua Santa Catarina, com área de 1.940,06 m², no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Os trechos apresentam necessidade de recuperação da superfície de rolamento, visando corrigir irregularidades e desgastes do pavimento e restabelecer condições adequadas de circulação. A intervenção atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários, além de contribuir para a conservação e o prolongamento da vida útil da infraestrutura viária municipal. A obra está vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 4027/2026 e 474/2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme Lei Estadual nº 19.683, de 07 de janeiro de 2026. |
| **2.** | **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**<br>**Resposta:**<br>A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços de reperfilagem asfáltica nos trechos definidos no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e os padrões de qualidade exigidos para obras de pavimentação asfáltica. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, máquinas e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, bem como manter responsável técnico devidamente habilitado. Deverão ser observados o cronograma de execução, as condições de segurança do trabalho, a sinalização das áreas em intervenção, a limpeza dos locais e a adequada destinação dos resíduos gerados. |
| **3.** | **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**<br>**Resposta:**<br>No levantamento das alternativas disponíveis, consideraram-se soluções de manutenção e recuperação do pavimento existente, incluindo intervenções pontuais e a execução de reperfilagem asfáltica. A realização apenas de reparos localizados apresenta menor abrangência e tende a não solucionar de forma uniforme as irregularidades e desgastes existentes nos trechos contemplados. A reperfilagem asfáltica, por sua vez, permite regularizar a superfície de rolamento, corrigir deformações e restabelecer condições adequadas de tráfego, aproveitando a estrutura existente e prolongando sua vida útil. Sob os aspectos técnico e econômico, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, por proporcionar intervenção contínua nos trechos definidos, com melhor desempenho, durabilidade e aproveitamento dos recursos públicos. |

| | |
|---|---|
| **4.** | **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**<br>**Resposta:**<br>A solução consiste na contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para execução dos serviços de reperfilagem asfáltica em trecho da Rua Recife, com área de 538 m², e em trecho da Rua Santa Catarina, com área de 1.940,06 m², totalizando 2.478,06 m². A execução deverá ocorrer de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e demais insumos necessários, bem como pela execução, sinalização, segurança e limpeza das áreas de intervenção. Deverá possuir atividade compatível com o objeto e registro no conselho profissional competente, quando exigível, além de comprovar a qualificação técnica prevista no edital. A elaboração e aprovação dos documentos técnicos de responsabilidade da Administração permanecerão a cargo dos profissionais competentes do Município. |
| **5.** | **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**<br>**Resposta:**<br>Os quantitativos foram definidos pelo setor técnico de engenharia com base no levantamento dos trechos, projeto, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária. A intervenção compreende 538 m² na Rua Recife e 1.940,06 m² na Rua Santa Catarina, totalizando 2.478,06 m² de área de reperfilagem asfáltica. Os quantitativos de cada serviço e insumo necessários à execução constam dos documentos técnicos que integram o processo e constituem suporte para a contratação. |
| **6.** | **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃOCONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**<br>**Resposta:**<br>A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor técnico de engenharia com base nos quantitativos e serviços previstos no projeto e na planilha orçamentária, utilizando-se os sistemas referenciais de custos aplicáveis, especialmente SINAPI, conforme as composições adotadas no orçamento. Os preços unitários contemplam mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução, com aplicação do BDI nos termos da planilha orçamentária. O valor total estimado da contratação é de R$ 360.810,30 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), conforme documentação técnica que integra o processo. |

| | |
|---|---|
| **7.** | **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**<br>**Resposta:**<br>A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços de reperfilagem asfáltica previstos para os trechos da Rua Recife e da Rua Santa Catarina integram uma solução única de recuperação da infraestrutura viária. A execução por uma única empresa favorece a uniformidade técnica dos serviços, a compatibilidade dos materiais empregados, a mobilização coordenada de máquinas e equipamentos e o controle da qualidade. O parcelamento poderia gerar duplicidade de custos de mobilização, dificuldades de coordenação e fiscalização e diferenças de padrão executivo entre os trechos, sem demonstração de vantagem econômica para a Administração. Assim, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente, sem prejuízo à competitividade do certame. |
| **8.** | **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**<br>**Resposta:**<br>Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais serviços complementares de infraestrutura urbana existentes nas vias deverão ser compatibilizados pela Administração antes do início da obra, de modo a evitar interferências na execução da reperfilagem asfáltica. |
| **9.** | **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**<br>**Resposta:**<br>O Município de Santa Terezinha do Progresso encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração para melhoria e conservação da infraestrutura viária municipal e à aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 4027/2026 e 474/2026. |
| **10.** | **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**<br>**Resposta:**<br>Com a execução da reperfilagem asfáltica pretende-se restabelecer condições adequadas de trafegabilidade nos trechos da Rua Recife e da Rua Santa Catarina, corrigindo irregularidades e desgastes da superfície de rolamento e prolongando a vida útil do pavimento existente. A solução possibilita melhor aproveitamento dos recursos financeiros ao priorizar a recuperação da estrutura existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes. A contratação de empresa especializada também permite utilização eficiente de mão de obra, equipamentos e materiais específicos para pavimentação, contribuindo para maior produtividade, padronização dos serviços, segurança viária e adequada aplicação dos recursos públicos. |

| | |
|---|---|
| **11.** | **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**<br>**Resposta:**<br>Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá conferir a compatibilidade e atualização do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como assegurar a disponibilidade dos trechos para execução dos serviços. Deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, com atribuições compatíveis com o acompanhamento da obra, promovendo-se orientação ou capacitação quando necessária. Também deverão ser verificadas as condições para emissão da ordem de serviço, acompanhamento técnico, medições, recebimento e demais procedimentos necessários à adequada fiscalização contratual. |
| **12.** | **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXOCONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENSE REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**<br>**Resposta:**<br>A execução dos serviços poderá gerar impactos temporários, tais como emissão de poeira e gases, ruídos, resíduos provenientes da preparação da superfície e intervenções no tráfego de veículos e pedestres. Para mitigá-los, a contratada deverá adotar sinalização adequada da obra, controle de poeira e ruídos, manutenção dos equipamentos em boas condições, prevenção de derramamentos de combustíveis e materiais betuminosos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Deverá ser priorizado o uso racional de materiais, combustíveis, água e demais recursos, observando-se a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis. Materiais e resíduos passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão receber destinação adequada sempre que tecnicamente possível. |
| **13.** | **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**<br>**Resposta:**<br>Com base nos elementos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reperfilagem asfáltica nos trechos da Rua Recife e da Rua Santa Catarina é adequada e necessária para atender à demanda identificada. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, possibilita a recuperação da superfície de rolamento, melhora as condições de trafegabilidade e segurança e contribui para o prolongamento da vida útil do pavimento existente. A contratação também se mostra compatível com a adequada aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva nº 4027/2026 e 474/2026. Dessa forma, considera-se viável e conveniente o prosseguimento da contratação, observados o projeto, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos do processo. |

| | |
|---|---|
| | **Santa Terezinha do Progresso, SC, 09 de setembro de 2026.**<br><br>**EFRAIM DOS SANTOS ZANON**<br>**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA** |

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.09 08:38:05 -03'00'